



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2024.1 - ESTUDANTE ESPECIAL - PPGGEO - CPTL

CAPES - CONCEITO 04

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ANÁLISE GEOAMBIENTAL E PRODUÇÃO DO TERRITÓRIO

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Coordenação de Curso do Programa de Pós- Graduação em Geografia, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos a **ESTUDANTE ESPECIAL** em disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação **Mestrado e Doutorado em Geografia**, do campus de Três Lagoas, para o primeiro semestre de 2024.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A matrícula como estudante especial é permitida a:

1.1. Portadores de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente que não estejam registrados como estudantes regulares de pós-graduação stricto sensu na UFMS; ou

1.2. Estudantes de graduação, que tenham demonstrado, durante a graduação, potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação e, preferencialmente, tenham participado ou estejam participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (Pibic/Pibiti/Pivic), Programa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

1.3. O estudante especial pode cursar até 2 (duas) disciplinas no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu, sendo apenas 1 (uma) por semestre.

1.4. inscrição para estudante especial Programa de Pós- Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia é gratuita.

1.5. A inscrição de estudante especial em disciplinas isoladas, está condicionada ao número de vagas descritos na tabela abaixo, de acordo com o disposto nas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.6. O estudante especial receberá idêntico tratamento dispensado ao estudante regular, no que se refere à frequência e às avaliações e tem as mesmas obrigações de um estudante regular:

1.7. Nesta inscrição, o candidato a estudante especial deve escolher 01 (uma) disciplina, conforme Quadro das Disciplinas optativas ofertadas em 2024/1:

### DISCIPLINA 1

<b>Disciplina</b>	GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE: Interação Água e Solo
<b>Carga Horária</b>	60h

<b>Tipo de disciplina (OPT/OBR)</b>	OPT
<b>Docente(s) Responsável(eis)</b>	Ary Tavares Resende Filho
<b>Docente(s) Externo(s)</b>	-
<b>Período</b>	
<b>Dias da semana</b>	sexta e sábado
<b>( ) Semanal ( ) Quinzenal Indicar período</b>	Módulo 1 - 22 e 23 de março; Módulo 2 - 12 e 13 de abril; Módulo 3 - 03 e 04 de maio; Módulo 4 - 17 e 18 de maio; Módulo 5 - 31 de maio e 1º de junho.
<b>Modalidade</b>	híbrido (presencial e online)
<b>Vagas</b>	
<b>Vagas para estudante especial:</b>	05
<b>Observações:</b>	

## DISCIPLINA 2

<b>Disciplina</b>	Dinâmica Regional e a Estrutura da Produção Agropecuária no Brasil
<b>Carga Horária</b>	60H
<b>Tipo de disciplina (OPT/OBR)</b>	OPT
<b>Docente(s) Responsável(eis)</b>	Jodenir Calixto Teixeira
<b>Docente(s) Externo(s)</b>	-
<b>Período</b>	
<b>Dias da semana</b>	segunda-feira a sexta-feira das 14h as 18h. exceto dias: 17/05/2024 e 31/05/2024 que serão das 7h as 11h.
<b>( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Concentrada Indicar período</b>	13/05/2024 a 31/05/2024
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Vagas</b>	
<b>Vagas para estudante especial*:</b>	5
<b>Observações:</b>	

## DISCIPLINA 3

<b>Disciplina</b>	Geomorfologia de processos fluviais
<b>Carga Horária</b>	45 horas

<b>Tipo de disciplina (OPT/OBR)</b>	OPT
<b>Docente(s) Responsável(eis)*</b>	Isabel Terezinha Leli
<b>Docente(s) Externo(s)**</b>	Carlos Guilherme Ramonell
<b>Período</b>	
<b>Dias da semana</b>	Segunda-Feira a Sábado
<b>(X) Semanal** ( ) Quinzenal** Indicar período</b>	Segunda a Quinta-Feira (06 a 09/05/2024): Manhã: 08 – 12 h e tarde: 13 – 17 h; Sexta-Feira (10/05/2024): Campo, 08 – 17 h; Sábado (11/05/2024): Avaliação, 08 – 12 h.
<b>Modalidade</b>	Presencial
<b>Vagas</b>	
<b>Vagas para estudante especial*:</b>	05
<b>Observações:</b>	A atividade de campo está condicionada: 1) À disponibilidade de transporte terrestre e navegação; 2) A indisponibilidade de transporte de navegação (barco) limitará os trabalhos de campo a visitas de planícies do rio Paraná e afluentes; 3) Em caso de excesso de alunos para lugares limitados em transporte (terrestre e/ou aquático), a prioridade das atividades de campo será dos alunos regulares.

## 2. Do aproveitamento

2.1. ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias

2.2. realizar trabalhos, seminários e as avaliações que lhe forem solicitadas. e entregar nos prazos acordados com o professor da disciplina;

2.3. sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o estudante especial fará jus a um certificado de conclusão de disciplina que poderá ser aproveitado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o candidato venha a ser aprovado em edital para seleção de estudantes regulares.

## 3. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser portador de diploma, certificado de conclusão de curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou equivalente (Geografia ou áreas afins) , reconhecido pelo MEC;

3.2 Para a aprovação da inscrição de estudante especial Programa de Pós-Graduação em Geografia, o requerente não poderá estar matriculado como estudante regular e de pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFMS;

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada unicamente pelo formulário do Google disponível no link - <https://forms.gle/DQh2rxh1owT7EJ1SA>: [Clique aqui](#) ou copie a URL na sua barra de endereço.

4.2 O preenchimento incorreto de qualquer uma das informações solicitadas no formulário acarretará no indeferimento da inscrição, não cabendo recurso por erro exclusivo do candidato.

4.3 A inscrição deve ser realizada no período compreendido entre as 00h do dia 14/02/2024 até as 23h59min do dia 18/02/2024.

4.4 No momento da inscrição, dentro do formulário mencionado no item "1" desta seção, deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.4.1. Para portadores de diploma de graduação:

- Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, o estudante deve gerar o currículo lattes na pagina <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF, o referido currículo deve vir documentado;
- Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar da Graduação em formato PDF;
- Anexo 1 preenchido, conforme orientações presentes no anexo.

4.4.2. Para estudantes de graduação:

- Declaração de matrícula junto ao curso de graduação em andamento, com o mínimo de 75% da carga horária total do curso já cursada e aprovada (Art. 35, § 2, II da Resolução COPP nº 165, de 03 de setembro de 2019);
- Histórico escolar do curso de graduação (até a última matrícula realizada para aluno de graduação);
- Currículo Lattes atualizado no portal do CNPq, o estudante deve gerar o currículo lattes na pagina <http://lattes.cnpq.br/> em formato PDF, o referido currículo deve vir documentado;
- Comprovante de participação concluída ou em andamento em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET);

4.5. A não organização dos documentos conforme instruções contidas no anexo 01, eliminará o candidato.

## 5. SELEÇÃO

5.1 Caso haja maior número de inscritos, do que o número de vagas disponibilizadas, a seleção será feita com base no seguintes critérios:

5.2 Somatório do currículo lattes preenchido no ANEXO 1 deste edital, seguindo todas as instruções descritas no anexo;

5.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

- Maior numero de publicações em extratos A1, A2, B1, B2, B3 (nesta sequência);
- Rendimento acadêmico no curso de graduação (média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas);
- Número de participações em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC),
- Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

## 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	14/02/2024 a 18/02/2024
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar	19/02/2024
Recursos	20/02/2024
Resultado	21/02/2024

ETAPAS	DATAS
Matrícula online	22 a 23/02/2024

## 7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados na página do Programa Pós Graduação Mestrado e Doutorado CPTL-UFMS (<https://ppggeografiacptl.ufms.br/>).

7.2 Os recursos devem ser direcionados ao e-mail [ppggeo.cptl@ufms.br](mailto:ppggeo.cptl@ufms.br), contendo as seguintes informações:

- No campo "assunto" colocar "Recurso processo seletivo de estudante especial"
- No corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; Resultado ao qual se refere o recurso; Descrição da justificativa.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deve providenciar sua inscrição no portal de pós-graduação ([Pós Graduação - UFMS](#)).

8.2. A matrícula será online e ocorrerá das 00 horas do dia 22 de julho até às 23:59 h do dia 23 de fevereiro de 2024, pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduação.ufms.br](http://www.posgraduação.ufms.br).

8.3. A não realização da matrícula no período descrito no item 1 desta seção implicará em desistência da vaga.

8.4. Dúvidas sobre o processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail [ppggeo.cptl@ufms.br](mailto:ppggeo.cptl@ufms.br), contendo as seguintes informações: No campo "assunto" colocar "Dúvida processo seletivo de estudante especial" e no corpo do texto do e-mail deve constar: Nome completo do candidato; CPF; informação solicitada.

8.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão e homologados pelo colegiado.

SEDEVAL NARDOQUE

COORDENADOR

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sedeval Nardoque, Presidente de Colegiado**, em 09/02/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4646836** e o código CRC **4E0A6234**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.000391/2024-94

SEI nº 4646836



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I AO EDITAL Nº 9/2024

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deverá seguir as orientações abaixo:

1. Registrar apenas a produção contada a partir de 1 de janeiro de 2019 até a data da entrega da documentação.
2. Não serão avaliados, os itens do currículo lattes do candidato que não apresentar os documentos comprobatórios.
3. Organizar os documentos comprobatórios na ordem deste quadro em um único arquivo – sugerimos o site <https://www.ilovepdf.com/pt> opção juntar pdf.

Observação: antes de entregar – confira se atendeu os itens 1, 2 e 3 para não ser desclassificado.

#### GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Títulos	Pontuação	Valor total
1.1 Doutorado	50	
1.2 Mestrado	40	
1.3 Especialização/MBA	30	
1.4 Graduação	20	
<b>Subtotal</b>		

Será considerado **unicamente o título de maior ponderação** e reconhecido pela legislação vigente. O período de 05 (cinco) anos **não é aplicado ao Grupo I** (Títulos Acadêmicos), que independe do período de conclusão.

#### GRUPO II – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Títulos	Valor de cada título	Valor total
2.1 Atividade de docência no ensino superior na área de geografia (efetivo, contratado ou substituto):	1,5 por semestre letivo	
2.2 Atividade de docência no ensino superior em áreas afins (efetivo, contratado ou substituto).	0,75 por semestre letivo	

2.3 Atividade de docência na educação básica na área de geografia (efetivo, contratado ou substituto);	1,0 por semestre letivo	
2.4 Atividade de docência na educação básica em áreas afins (efetivo, contratado ou substituto),	0,5 por semestre letivo	
2.5 Atividade de docência geografia e áreas afins (efetivo, contratado ou substituto), da educação básica e/ou ensino superior, inferior a 1 semestre letivo. Obs- para o cômputo deste item, a declaração deve vir com a carga horária descrita. Este item é para o professor que não trabalhou o semestre letivo completo e tem frações de hora aula.	0,02 por hora aula	
2.6 Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu de geografia e/ou áreas afins.	1,5 por orientação	
2.7 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em geografia e/ou áreas afins .	1,0 por orientação	
2.8 Coordenação de projetos de ensino, extensão e pesquisa acadêmica.	1,0 por coordenação	
2.9 Participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa	0,5 ponto por grupo de pesquisa.	
2.10 Participação como membro de projetos de ensino, extensão e pesquisa acadêmica.	0,25 por projeto	
2.11 Participação em iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIVIC (IFES e CNPq) e CNQP-balcão, e PET	0,5 por ano	
2.12 Participação em iniciação científica júnior (FUNDECT), bolsa permanência, monitoria ou equivalente.	0,25 por ano	
2.13 Curso ministrado na área de geografia e/ou áreas afins .	0,50 por curso	
2.13 Participação como cursista de cursos na área de geografia e/ou áreas afins .	0,25 por curso	
<b>Subtotal</b>		

\* Registrar apenas os certificados no período de 1 de janeiro de 2019 até a data da entrega da documentação.

### GRUPO III – Publicações (Autoria ou Coautoria).

Publicações	Pontuação	Valor Total
3.1 Organização individual/coletiva de livro em editora com conselho editorial	4,0 por obra	
3.2 Publicação de livro de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins (por livro).	3,0 por obra	
3.3 Publicação de capítulo de livro de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins (por capítulo).	2,0 por artigo.	



3.4 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A1 ou A2 (por artigo). ● para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	5,0 por artigo	
3.5 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3 (por artigo). ● para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	3,0 por artigo	
3.6 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES C ● para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	2,0 por artigo	
3.7 Publicações de artigos científicos completos em periódicos na área de geografia não qualificada ● para comprovar (capa da revista, índice, página inicial, e final)	0,5 por artigo	
3.8 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES A1 ou A2 (por artigo). (com carta de aceite)	2,0 por artigo	
3.9 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES B1, B2 ou B3 (por artigo). (com carta de aceite)	1,0 por artigo	
3.10 Artigos científicos completos aprovados e aceitos para publicação em periódicos na área de geografia, com qualis CAPES C ou não qualificada (por artigo). (com carta de aceite)	0,5 por artigo	
3.11 Publicação de artigo/matéria em jornais/revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal) (nacional ou internacional)	0,5 por artigo	
3.12 Comunicação oral ou painel em eventos científicos na área de geografia e/ou áreas afins.	0,5 por apresentação	
3.13 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais da área de geografia e/ou áreas afins.	1,0 por trabalho	
3.14 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou regionais da área de geografia e/ou áreas afins.	0,50 por trabalho	
3.15 Trabalhos no formato resumo em anais de eventos internacionais, nacionais ou regionais da área de geografia e/ou áreas afins.	0,25 por trabalho	
3.16 Participação em eventos científicos na área de geografia ou afins sem apresentação de trabalho.	0,25 por apresentação	

3.17 Participação (assistir) bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.	0,25 por banca	
<b>Subtotal</b>		

\* Registrar apenas a produção no período de 1 de janeiro de 2019 até a data da entrega da documentação

#### GRUPO IV – Outras Atividades.

Títulos	Valor de cada título	Valor total
4.1 Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões etc.)	0,5 por atividade	
4.2 Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	0,5 por atividade	
4.3 Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 por participação	
4.4 Aprovação em concurso público de nível superior para cargo da área de formação de geografia ou áreas afins (por aprovação).	0,5	
4.5 Prêmio e mérito profissional ou acadêmico: Nacional.	3,0	
4.6 Prêmio e mérito profissional ou acadêmico: Internacional.	2,0	

\* Registrar apenas a produção no período de 1 de janeiro de 2019 até a data da entrega da documentação

#### Observações:

1. Nos casos de diploma em fase de registro ou revalidação, poderão ser aceitos certidão de colação de grau, certidão/ata de defesa de monografia, dissertação ou tese.

**Somatória (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4) =**

**Nota final = \_\_\_\_\_**

#### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS